MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Quarta-feira, 18 de Março de 2026 Edição Nº 991 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: UNIÃO EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para executar futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR: R$ 552.300,00 (quinhentos e cinquenta e dois mil e trezentos reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 17/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Mauricio Donisete Bega Ribeiro
Primeiro de Maio, 12 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: M BARACO SOUZA LTDA.
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para executar futuras e eventuais manutenções preventivas e corretivas nos veículos e maquinários da frota municipal.
VALOR: R$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais).
VIGENCIA: 90 (noventa) dias.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 17/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Mauricio Donisete Bega Ribeiro
Primeiro de Maio, 12 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: COMPANY HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para fornecimento de materiais médicos para o sistema municipal de saúde de Primeiro de Maio/PR.
VALOR: R$ 27.172,55 (vinte e sete mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias
REFERÊNCIA: Dispensa nº 16/2026
FISCAL DO CONTRATO: Tatiany Priscila Correa Gorriz
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR Publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 12 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MAURO DONIZETE MENCK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE.
VALOR: R$ 8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGENCIA: 31/12/2026
REFERÊNCIA: Dispensa nº 18/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida da Silva Pedroso
Primeiro de Maio, 12 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTAVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: MARCIA APARECIDA GIMENEZ MENCK
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE.
VALOR: R$ 8.554,00 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais).
VIGENCIA: 31/12/2026
REFERÊNCIA: Dispensa nº 18/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida da Silva Pedroso
Primeiro de Maio, 12 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTAVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: VALDEMIR LUIS DE PAULA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, por meio de Chamada Pública da Agricultura Familiar - PNAE.
VALOR: R$ 24.456,82 (vinte e quatro mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos).
VIGENCIA: 31/12/2026
REFERÊNCIA: Dispensa nº 19/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Maria Aparecida da Silva Pedroso
Primeiro de Maio, 13 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTAVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: E. CARNAVALE - TERRAPLANAGEM
OBJETO: Locação de máquinas, destinado à execução de serviços de manutenção, recuperação e compactação de solo em estradas rurais, vias públicas e demais serviços realizados pela Administração Municipal de Primeiro de Maio
VALOR: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).
VIGENCIA: 2 meses.
REFERÊNCIA: Dispensa nº 23/2026
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Danillo Royo de Oliveira
Primeiro de Maio, 13 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTAVAM
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: AZURE GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia, para obras específicas no Município de Primeiro de Maio – PR.
VALOR: R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).
VIGENCIA: 180 (cento e oitenta) dias
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 06/2026
FISCAL: Gilberto Ferreira da Costa Filho
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 17 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

DIVERSOS

RESOLUÇÃO 01/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela Lei Municipal nº 593, de 27 de Julho de 2015.
O conselho Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em reunião realizada na data de 18 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal de n.º 593 de 27 de julho de 2015. **RESOLVE:**
CONSIDERANDO a necessidade de ampliação e qualificação da rede municipal de atenção à saúde;
CONSIDERANDO a importância da oferta de serviços de reabilitação física à população do Município de Primeiro de Maio;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1508/2025, que dispõe sobre o incentivo financeiro destinado a prover infraestrutura adequada aos estabelecimentos de saúde municipais no Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Resolução SESA nº 1947/2025, que habilita o Município de Primeiro de Maio a pleitear adesão ao incentivo financeiro para execução de obras, na modalidade fundo a fundo;
CONSIDERANDO a proposta apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para a **CONSTRUÇÃO DE UM FISIOCENTRO PORTE II**, no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)**;
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Primeiro de Maio ao incentivo financeiro estadual destinado à **construção de um Fisiocentro Porte II**, conforme disposto nas Resoluções SESA nº 1508/2025 e nº 1947/2025.
Art. 2º Aprovar a aplicação do recurso financeiro no valor de **R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)** para execução da referida obra, na modalidade de repasse fundo a fundo.
Art. 3º Autorizar o Gestor Municipal de Saúde a adotar todas as providências administrativas, técnicas e legais necessárias para a efetivação da adesão, execução da obra e prestação de contas do recurso recebido.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Juliana Tomas Pedrosa — **Presidente do Conselho Municipal de saúde**
Daniela Ruszila Giannini — **Secretária Municipal de Saúde de Primeiro de Maio**

RESOLUÇÃO 02/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela Lei Municipal nº 593, de 27 de Julho de 2015.
O conselho Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em reunião realizada na data de 18 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal de n.º 593 de 27 de julho de 2015. **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar o RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2025.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor nesta data.
Juliana Tomas Pedrosa
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Daniela Ruszila Giannini
Secretária Municipal de Saúde de Primeiro de Maio

RESOLUÇÃO 03/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela Lei Municipal nº 593, de 27 de Julho de 2015.
O conselho Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em reunião realizada na data de 18 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal de n.º 593 de 27 de julho de 2015. **RESOLVE:**
Artigo 1º - Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026–2029, anteriormente aprovado pela Resolução nº 13/2025, sendo a presente aprovação decorrente da readequação dos novos indicadores da Atenção Primária.
Artigo 2º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua aprovação.
Juliana Tomas Pedrosa
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Daniela Ruszila Giannini
Secretária Municipal de Saúde de Primeiro de Maio

RESOLUÇÃO 04/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela Lei Municipal nº 593, de 27 de Julho de 2015.
O conselho Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em reunião realizada na data de 18 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal de n.º 593 de 27 de julho de 2015. **RESOLVE:**
Art. 1º - Aprovar a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026.
Art. 2° - Esta resolução entra em vigor nesta data.
Juliana Tomas Pedrosa
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Daniela Ruszila Giannini
Secretária Municipal de Saúde de Primeiro de Maio

RESOLUÇÃO 05/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela Lei Municipal nº 593, de 27 de Julho de 2015.
O conselho Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em reunião realizada na data de 27 de fevereiro de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal de n.º 593 de 27 de julho de 2015. **RESOLVE:**
Artigo 1º - Aprovar Prestação de Contas do Fundo Municipal de Saúde de Primeiro de Maio do 3º Quadrimestre de 2025.
Juliana Tomas Pedrosa
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Daniela Ruszila Giannini
Secretária Municipal de Saúde de Primeiro de Maio

RESOLUÇÃO 06/2026

SÚMULA: O Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, que lhe são Conferidas pela Lei Municipal nº 593, de 27 de Julho de 2015.
O conselho Municipal de Saúde de Primeiro de Maio, em votação “Ad Referendum” realizada em 16 de março de 2026, no uso de suas competências regimentais e atribuições fundamentadas na Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal de n.º 593 de 27 de julho de 2015. **RESOLVE:**
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Primeiro de Maio ao incentivo financeiro estadual destinado à **reforma de Unidade Básica de Saúde**, conforme disposto nas Resoluções SESA nº 1992/2025 e 1508/2025.
Art. 2º Aprovar a aplicação do recurso financeiro no valor de **R$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** para execução da referida obra, na modalidade de repasse fundo a fundo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.
Juliana Tomas Pedrosa
Presidente do Conselho Municipal de saúde
Daniela Ruszila Giannini
Secretária Municipal de Saúde de Primeiro de Maio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
18/03/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 7032/2026 de 17/03/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1033/2025 de 24/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.767,64 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
07.001.12.365.0007.6.005.		Manutenção do Ensino Infantil	
756 - 3.3.90.32.00.00	03107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.471,18
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.302.0010.2.013.		Manutenção da Média e Alta Complexidade	
753 - 3.3.90.14.00.00	35494	DIÁRIAS - CIVIL	296,46
Total Suplementação:			**25.767,64**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
18/03/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 17 de março de 2026.

BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAM
PREFEITO

GABRIELA PANSONATO BRANDÃO SOUZA
CONTADORA

LUCIANO CORDAO BILHA
CONTROLE INTERNO

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TORNAR SEM EFEITO

A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, inscrita no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-00, torna público que a publicação do Aviso de Pregão Eletrônico SRP nº 27/2026, na edição nº 990, do Diário Oficial Eletrônico do Município, pagina 01, de 17 de março de 2026, está sem efeito, por motivo de erro material.
Fica, portanto, anulada a referida publicação, não produzindo efeitos legais.
Primeiro de Maio – PR, 17 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
Prefeito

TERMO DE ADITAMENTO Nº 05 AO CONTRATO Nº 45/2022

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO e a empresa **O M S AMBIENTAL EIRELI,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, conforme abaixo:
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO,** pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e do CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, 374, Centro, e
CONTRATADA: O M S AMBIENTAL EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Industrial, Parque Industrial IV, 89, Sala 01, Aeroporto, Siqueira Campos/PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o n° 09.251.694/0001-04, Telefone (43) 3025-9200, E-mail: comercialomsambiental@gmail.com/ comercial@medictecambiental.com.br, neste ato representada por seu representante legal, ao fim assinado, Willian Rafael Vaz, portador da Carteira de Identidade nº 13.984.941-8, expedida pela SESP/SP, e CPF nº 063.943.549-10, doravante designada CONTRATADA;
Utilizando-se do permissivo contido na Lei nº 8666/93 e no Contrato nº 45/2022, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos hospitalares, referente ao Processo Licitatório Pregão nº 02/2022, pelo presente instrumento vêm aditar o prazo por mais 12 (doze) meses, que passa a vigorar até a data de 12/05/2027e o valor conforme tabela abaixo, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

Item	Descritivo	Qtde	Unid.	V. Unit.	Valor Total
01	Coleta, transporte, tratamento e destinação de resíduos hospitalares.	3.000	Kg	R$ 8,45	R$ 25.350,00

O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura.
Primeiro de Maio - PR, 13 de março de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam - Prefeito
Contratante
O M S AMBIENTAL EIRELI
Willian Rafael Vaz
Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO Nº 82/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 28/2025

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por seu Prefeito **Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam**, brasileiro, casado, portador do RG nº 8.791.488-7 SESP/PR, e CPF nº 056.861.909-92, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Nove, nº 374, Centro, e
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA, CNPJ n.º 00.688.075/0004-50, com sede na Rua Trento, 19, Jardim Monticatini, Quadra 11, Lote 3-A, CEP 86186-190, Cambé/PR, Telefone (43) 3174-3706, E-mail: comercial.cambe@rodoservice.com.br/ fernando@rodoservice.com.br, representada por Fernando Leonel Moreira, portador do RG nº 7.041.418-0 SESP/PR e CPF/MF 021.046.399-64.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 82/2025, firmado em 17/06/2025, mediante as seguintes as cláusulas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente aditivo tem por objeto a contratação de empresa especializada para executar manutenção corretiva nos veículos da frota municipal, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Valor Unitário	Valor Total
01	PEÇAS MECÂNICAS GENUÍNAS - Conforme tabela de preços de peças e serviços sugeridos pela fabricante/montadora ao consumidor final.	Un	R$ 20.250,00	R$ 20.250,00
02	PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS - Conforme tabela de preços de peças e serviços sugeridos pela fabricante/montadora ao consumidor final.	Un	R$ 13.750,00	R$ 13.750,00
03	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA ESPECIALIZADO - Conforme tabela de preços de peças e serviços sugeridos pela fabricante/montadora ao consumidor final.	Horas	R$ 10.250,00	R$ 10.250,00
04	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA ESPECIALIZADO - Conforme tabela de preços de peças e serviços sugeridos pela fabricante/montadora ao consumidor final.	Horas	R$ 7.500,00	R$ 7.500,00
05	ÓLEO LUBRIFICANTE GENUÍNO - Conforme tabela de preços de peças e serviços sugeridos pela fabricante/montadora ao consumidor final.	Litro	R$ 975,00	R$ 975,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO
Fica acordado entre as partes o acréscimo de 25% (vinte em cinco por cento), no valor original do contrato.
CLÁUSULA TECEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato, que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento.
Primeiro de Maio - PR, 13 de março de 2026.
MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito
RODO SERVICE LTDA
Contratada

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA/EXCLUSIVA ME, MEI E EPP

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Aquisição de EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, Convênio Transferegov.br nº 983152/2025/MIDR, Processo nº 59000.019377/2025-41, Programa: Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado, Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional – MIDR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 02/04/2026 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 16 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2026 AMPLA CONCORRÊNCIA/ESCLUSIVA ME, MEI E EPP

O Município de Primeiro de Maio, através do seu Prefeito e da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que promoverá licitação, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo menor preço por ITEM, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal n.º 6.977/2026 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para exploração de PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO e ESTACIONAMENTO para a EXPOMAIO 2026, por meio de autorização onerosa de uso de espaços públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: Sala de Licitações do Munícipio (Rua Onze, 674 - Centro)
DATA DA ABERTURA: 14/04/2026 as 09h00.
VALOR MÍNIMO GLOBAL: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail: agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio - PR, 17 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2026

O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 14.133/2021, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 16/2026, declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: EPG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 60.860.141/0001-06
Valor Total do Fornecedor: R$ 26.452,26 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Ácido Tranexâmico 50 mg/mL ampola de 5ml	FRESENIUS	Ampola	1.000	R$ 3,1200	R$ 3.120,00
15	Ceftriaxona 1 G - EV	FRESENIUS	Frasco	4.000	R$ 3,0999	R$ 12.399,60
17	Cilostazol 100 mg	EM.S	Comp	12.000	R$ 0,3315	R$ 3.978,00
33	Fentanila, Cloridrato 50mcg/ml	FRESENIUS	Ampola	500	R$ 1,8249	R$ 912,45
37	Haloperidol 5 mg/mL	FRESENIUS	Ampola	200	R$ 1,1977	R$ 239,54
38	Hemitartarato de Norepinefrina2mg/mL	FRESENIUS	Ampola	500	R$ 0,8098	R$ 404,90
47	Midazolan 5 mg/mL	FRESENIUS	Ampola	1.500	R$ 1,5600	R$ 2.340,00
53	Olanzapina 5mg comprimidos	EM.S	Comp	1.800	R$ 0,1784	R$ 321,12
55	Ondansetrona 2mg/ml	FRESENIUS	Ampola	3.000	R$ 0,7500	R$ 2.250,00
64	Terbutalina Sulfato de 0,5 mg/mL	FRESENIUS	Ampola	500	R$ 0,9733	R$ 486,65

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 26.452,26 (vinte e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Primeiro de Maio - PR, 18 de março de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estevam
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 7.625, DE 09 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Comissão para acompanhamento e condução dos trabalhos do processo de Progressão Salarial ou Avanço Horizontal da Lei 135/2003, protocolo 19954/2025.
O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o contido no § 13 do art. 11 da Lei n. 135/2003, que prevê que o processo de progressão salarial ou avanço horizontal será condido por uma comissão que terá sua composição nos moldes do artigo 47, sendo responsável por todo o acompanhamento do processo, bem como pelo julgamento de eventuais recursos, conforme artigo 48;
Considerando o requerimento protocolado sob o n. 1.994/2025, da professora Giseli Cristini Favarão da Silva Zaniboni;
Considerando a indicação dos representantes, enviada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Ofício n. 67/2026, protocolo 340/2026;
RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para acompanhamento e condução dos trabalhos do processo de Progressão Salarial ou Avanço Horizontal da Lei n. 135/2003, protocolo n. 1.994/2025, sendo composta dos seguintes membros:
a) Representante da Assessoria Jurídica
Titular: Michele Sayuri Hashimoto
Suplente: Fábio Alexandre Leal dos Santos
b) Representante do Departamento de Recursos Humanos
Titular: Allisson Machado Carneiro
Suplente: Braz Luiz Anizelli
c) Representantes dos Professores
Titular: Débora Angelozi Leite Rossi
Suplente: Alessandra de Souza Marques
Titular: Cinthia Bianchini Rodrigues de Jesus
Suplente: Elaine Cristina Fabron Bernegossi
d) Representante da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Ana Estela Soares Carmezini
Suplente: Rosangela Capuano Paschoalino
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, Em 09 de março de 2026.
BRUNO EDUARDO SANTA ROSA BAUERMAMM ESTEVAM
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 7643 DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Maria Aparecida da Silva Pedroso, matricula 401322, ocupante do cargo efetivo de

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, referente a Dispensa n° 20/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar - PNAE.
I – CONTRATO Nº 43/2026 –ILMA APARECIDA PRECINATO FRANCK, CNPJ/MF n.º 984.376.079-49
Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:
I - Zelar pelo fiel cumprimento das atas, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 18 de março de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7644, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa o servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor Gilberto Ferreira da Costa Filho, matrícula nº 401758, ocupante do cargo efetivo de ARQUITETO, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Inexigibilidade n° 06/2026, cujo objeto consiste na Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos de engenharia, para obras específicas no Munícipio de Primeiro de Maio – PR.
I - CONTRATO Nº 45/2026 – AZURE GERENCIAMENTO DE PROJETOS LTDA - CNPJ/MF nº 44.638.906/0001-39
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 18 de março de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

PORTARIA Nº 7645, DE 18 DE MARÇO DE 2026

Designa a servidora para acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de preço.
O Prefeito do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.
RESOLVE:
Art. 1° Fica designada a servidora Naline Flavia Todero Vicente, matrícula nº 401422, ocupante do cargo efetivo de RECEPCIONISTA, para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, referente ao Processo de Pregão Eletrônico n° 03/2026, cujo objeto consiste na Aquisição de cestas básicas de alimentação e higiene para atendimento da Lei Municipal nº 1.002/2025
I – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 100/2026 – DIEGO SEMENCIO ESTEVES LTDA -
CNPJ/MF nº 08.785.981/0001-31
Art. 2º - Determinar que os fiscais ora designados deverão:
I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos ofertados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato e durante o seu período de vigência, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos entregues, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, 18 de março de 2026.
Bruno Eduardo Santa Rosa Bauermamm Estavam
Prefeito

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 18/03/2026 16:10:16